



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Segurança Social

À associação patronal: **ATP**- Associação Têxtil e Vestuário de Portugal

A FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal, nos termos e para os efeitos dos Artºs 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei Nº 7/2009 de 12 de Fevereiro, torna público para todo o seu âmbito e área estatutária, a Declaração de Greve, com início no dia 12 de Fevereiro de 2016 e por tempo indeterminado, ao trabalho suplementar e banco de horas, nas empresas filiadas na ATP e não filiadas que decidam acatar as orientações expressas por esta Associação Patronal, as quais visam roubar os direitos livremente negociados e constantes do Contrato Colectivo de Trabalho sectorial republicado integralmente no BTE nº 3, 1ª série, de 22 de Janeiro de 2011, nomeadamente: feriados de carnaval e municipal, majoração das férias face á assiduidade, redução do valor pago pelo trabalho suplementar em 50%, subsídio de amas e infantários aos filhos das trabalhadoras até aos 6 anos de idade.

De acordo com o Artº 532º do Código do Trabalho a representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis nos Sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicaís e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Porto 3 de Fevereiro de 2016

Pe'l'A FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal


Manuel António Teixeira de Freitas


Isabel Cristina Lopes Favares